

Ofício nº 38/2016/SAS-ANA  
Documento nº: 00000.032595/2016-38

Brasília, 8 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Antônio Ademir Stroski  
Secretário de Estado  
Secretaria de Meio Ambiente do Amazonas - SEMA  
Avenida Mário Ipiranga Monteiro, nº 3280 - Parque Dez de Novembro  
69.050-030 – Manaus – AM

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do Progestão referente ao ano de 2015 e determinação do valor da 3ª parcela a ser transferida ao estado do Amazonas.**

Referência: Processo nº 02501.002190/2013-15; Nota Técnica nº 9/2016/COCAD/SFI, doc. nº 00000.024264/2016-24; Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP, doc. nº 00000.021912/2016-91; Nota Técnica nº 42/2016/SPR; doc. nº 00000.026857/2016-25; Parecer Técnico nº 206/2016/SGH, doc. nº 00000.027542/2016-03; Nota Técnica nº 08/2016/COART/SOE, doc. nº 00000.029155/2016-01; Nota Técnica nº 28/2016/COSER/SER; doc. nº 00000.028696/2016-12; Nota Técnica nº 8/2016/COAPP/SAS; doc. nº 00000.032507/2016-06

Senhor<sup>1</sup> Secretário de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Amazonas do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 115/ANA/2013 - PROGESTÃO, referente ao exercício de 2015.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 8/2016/COAPP de 08 de junho de 2016, que o estado atendeu parcialmente as metas previstas (**nota final igual a 65,5%**), estando assim apto a receber a 3ª parcela no valor de **R\$ 491.250,00** (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Meio Ambiente do Amazonas –SEMA, prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da Agência Nacional de Águas (ANA) responsáveis, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
  - Nota Técnica nº 9/2016/COCAD/SFI (doc. nº 00000.024264/2016-24) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
  - Nota Técnica nº 7/2016/COSUB/SIP (doc. nº 00000.021912/2016-91) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
  - Nota Técnica nº 42/2016/SPR (doc. nº 00000.026857/2016-25) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
  - Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (doc. nº 00000.027542/2016-03) e Nota Técnica nº 08/2016/COART/SOE (doc. nº 00000.029155/2016-01) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
  - Nota Técnica nº 28/2016/COSER/SRE (doc. nº 00000.028696/2016-12) – Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.5 referente à atuação para segurança de barragens;

<sup>1</sup> Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço [www.ana.gov.br](http://www.ana.gov.br)

- Nota Técnica nº 8/2016/COAPP/SAS (Doc. nº 032507/2016-06) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a Secretaria tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a [coapp@ana.gov.br](mailto:coapp@ana.gov.br) e ao gestor do contrato ([cristiano.pereira@ana.gov.br](mailto:cristiano.pereira@ana.gov.br)) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos